

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1219, de 14 de setembro de 2026



**Hospital Universitário da  
Universidade Federal do Piauí  
HU-UFPI**



**HU BRASIL**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**ARTUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA**

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**REGINA FERRAZ MENDES VIANA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

**AVELAR ALVES DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

## **SUMÁRIO**

|                                                        |          |
|--------------------------------------------------------|----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>                           | <b>4</b> |
| <b>Designação .....</b>                                | <b>4</b> |
| Portaria - SEI nº 203, de 10 de setembro de 2026 ..... | 4        |
| <b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....</b>       | <b>5</b> |
| <b>Constituição.....</b>                               | <b>5</b> |
| Portaria - SEI nº 82, de 11 de setembro de 2026 .....  | 5        |
| <b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>              | <b>8</b> |
| <b>Designação .....</b>                                | <b>8</b> |
| Portaria - SEI nº 91, de 14 de setembro de 2026 .....  | 8        |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Designação**

**Portaria - SEI nº 203, de 10 de setembro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com fundamento no art. 77 e 78 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022);

Considerando a publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP.DGP.024) acerca da avaliação em saúde por juntas médicas, publicado em Boletim de Serviço nº 2.371, sexta-feira, 04 de setembro de 2026;

Considerando as tratativas com a Gerência Executiva Correcional (URAP/CGAI/GEC/PRES) por meio do Processo Administrativo SEI nº 23524.029728/2026-57.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes empregados públicos para atuarem como junta médica visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo administrativo sancionador sob nº 23524.011034/2025-82, conforme as razões apresentadas na nota SEI [64245169](#):

- **Debora Larissa De Araujo Leal** - Médica - Psiquiatria, Siape: 186\*\*\*\*
- **Isabel Andrea Ferreira Carvalho** - Médica - Clínica Médica, Siape: 298\*\*\*\*
- **Francisco Magno Lima Alves** - Psicólogo - Psicologia Hospitalar, Siape: 202\*\*\*\*

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Constituição**

**Portaria - SEI nº 82, de 11 de setembro de 2026**

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação, por meio de procedimento licitatório na forma eletrônica, de estabelecimento de saúde para a prestação de serviços de realização de exames de ressonância magnética do coração (RMC) em pacientes internados nas Enfermarias de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASIL/MEC), sem dedicação exclusiva de mão de obra.

**O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 24, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1102, de 19 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0), RESOLVE:

**Considerando** o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23524.047311/2025-95](#) e SEI nº [23524.000382/2026-13](#);

**Considerando** o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação, por meio de procedimento licitatório na forma eletrônica, de estabelecimento de saúde para a prestação de serviços de realização de exames de ressonância magnética do coração (RMC) em pacientes internados nas Enfermarias de Cardiologia e Cirurgia Cardíaca do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI/HUBRASIL/MEC), sem dedicação exclusiva de mão de obra.

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Camila Camarço Batista Martins – Médica Cardiologista – SIAPE nº 302\*\*\*\***

II - Integrante Demandante: **Jorge Azar Chaib Neto – Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HU-UFPI – SIAPE nº 215\*\*\*\***

III - Integrante Demandante: **Thiago Nunes Pereira Leite – Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SIAPE nº 223\*\*\*\***

IV - Integrante Demandante: **Geise Costa da Silva – Assistente Administrativo – SIAPE nº 205\*\*\*\***

V - Integrante Demandante: **Victor Lira Ribeiro Gonçalves de Carvalho – Chefe da Unidade Cardiovascular, Substituto – SIAPE nº 327\*\*\*\***

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único:** O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)

**LUCAS LOPES DE ARAUJO**

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Designação**

**Portaria - SEI nº 91, de 14 de setembro de 2026**

**A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº 23524.032162/2026-41;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Substituto(s) do cargo de Chefe da Unidade de E-Saúde do Hospital Universitário HU-UFPI; Janaina Araújo Barbosa , matrícula nº 130\*\*\*\*, no período de 15/09/2026 a 19/09/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(Assinatura Eletrônica)*

**Flávia Lorene Sampaio Barbosa**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

DivGP/HU-UFPI/EBSERH